PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Portaria Normativa nº 2, de 19 de março de 2020, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria Normativa nº 2, de 19 de março de 2020, a qual estabelece temporariamente o regime de trabalho remoto ou teletrabalho, de modo preferencial, a todos os empregados lotados na Sede do CAU/DF, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 2º do Art. 1º da Portaria Normativa nº 2, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A Gerência acompanhará, semanalmente, as atividades executadas em regime de trabalho remoto ou teletrabalho por cada empregado, devendo o empregado encaminhar relatório de suas atividades, toda segunda-feira da semana subsequente, ao seu superior imediato com cópia ao Gerente Geral, podendo ainda ser convocado para reuniões virtuais.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 2 de fevereiro de 2021.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente